Pregão Eletrônico: 90046/2025/SML/PVH
Processo Administrativo n. 00600-00008734/2023-63-e
Objeto: Registro de Preços Permanentes – SRPP, para eventual aquisição de insumos, reagentes, corantes, testes rápidos e outros, para atender às unidades laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme disposto no Edital de Licitação e seus anexos.

CERTIDÃO DE SANEAMENTO DE ERRO MATERIAL – PROPOSTA ESCRITA

Certifico, para os devidos fins, que, durante a análise da proposta escrita apresentada pela empresa **MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ n. **11.958.200/0001-78**, no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, foi identificada uma divergência exclusivamente material no valor total informado para o item 11, conforme a seguir:

- Item 11: Valor total informado: R$ 31.765,00, quando o correto, considerando o valor unitário e quantidade ofertados, é R$ 31.765,50 (diferença de R$ 0,50).

Em decorrência disso, observa-se que o valor total da proposta foi informado como **R$ 73.887,20**, quando o correto é **R$ 73.887,70**, considerando a soma dos valores unitários multiplicados pelas respectivas quantidades dos itens constantes da planilha de preços.

Notadamente, a falha identificada não compromete a validade da proposta, tampouco alteram sua substância ou os critérios objetivos de julgamento e/ou valor aceito para o produto, considerando-se que a disputa de preços ocorreu pelo valor unitário do produto, informado corretamente na Proposta escrita, nos termos registrado na Plataforma Compras.gov.br.

Ademais, ressalta-se que os valores que os pagamentos a serem considerados no curso do forencimento, que por decorrer de Ata de Registro de Preços será realizado de forma parcelada, conforme requisição do órgão participante, considerará exclusivamente o valor unitário registrado para o material.

Diante disso, elabora-se a presente certidão para fins de registrar que esta Pregoeira deliberou, no curso da análise da proposta, por sanar o equívoco identificado, considerando-o erro material, sanado mediante este ato, sem necessidade de nova manifestação da licitante. Aludida decisão está amparada no item 19.10 do Edital, que dispõe:

> “O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.”

Por fim, ressalta-se que os valores unitários e totais a serem homologados obedeverão integralmente à proposta registrada no Sistema, refletindo os valores corretos e compatíveis com os unitários ofertados.

A presente certidão será juntada aos autos, registrada no chat do lote correspondente e divulgada no Portal da Prefeitura de Porto Velho, na página do referido certame, conforme previsto no edital.

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

Tatiane Mariano
Pregoeira – SMCL/PMPV